

DIEEx Simplificado Nº 6746-SALC/Cmdo 1Gpt E
EB: 64278.022041/2025-46

João Pessoa, PB, 31 de outubro de 2025.

Do Chefe da Seção de Aquisição Licitação e Contratos

Ao Sr Fiscal Administrativo, Conformador

Assunto: 2025NE000503 (REFORÇO), REFERENTE A INEX 422025, UG 160176, TC 52024, SERVIÇO DE ENERGIA ELÉTRICA.

Referências:

a) DIEEx nº 10878-Fisc Adm/Cmdo 1Gpt E, de 29 OUT 25.

Anexos:

- 1) DIEEx nº 10878-Fisc Adm_Cmdo 1Gpt E, de 29 Out 25.pdf
- 2) DIEEx_Requisitorio_nBA_10436-Fisc_Adm_ENERGISA_FUNADOMassinado_AssOD.pdf
- 3) Email.pdf
- 4) Termo_de_justificativa_ENERGISA_AssOD.pdf
- 5) 2025NC019324.pdf
- 6) ENERGISA.pdf
- 7) NE_160176_2025NE000503.pdf

Em atenção ao DIEEx da referência, encaminho anexa, em formato PDF, a Nota de Empenho para conhecimento e providências. Bem como, encaminho para o Conformador as documentações pertinentes para arquivamento do processo.

RAFAEL CARVALHO DE OLIVEIRA MOURA - TC
Chefe da Seção de Aquisição Licitação e Contratos

OITENTA ANOS DAS VITÓRIAS DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA: HERÓIS SEMPRE LEMBRADOS!



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) TC **RAFAEL CARVALHO DE OLIVEIRA MOURA**, em 31/10/2025, às 11:37 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

McTb-TDK9-w8FC-kWkQ



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia/1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES

DIEx nº 10878-Fisc Adm/Cmdo 1Gpt E
EB: 64278.021701/2025-71

João Pessoa, PB, 29 de outubro de 2025.

Do Fiscal Administrativo

Ao Sr Chefe da Seção de Aquisição Licitação e Contratos, Adjunto da Seção Aquisição Licitação e Contratos

Assunto: Encaminhamento de Diex Requisitório de energia elétrica

Anexos:

- 1) 2025NC019324, DE 15 OUT 25 - COMPLEMENTO CONCESSIONÁRIAS ENERGIA ELÉTRICA.pdf
- 2) DIEx_Requisitorio_nBA_10436-Fisc_Adm_ENERGISA_FUNADOM_assinado_AssOD.pdf
- 3) Termo de justificativa ENERGISA_AssOD.pdf
- 4) cadim energisa.pdf
- 5) Correio Eletrônico Funcional_Energisa.pdf

Encaminho anexo, o Diex requisitório nº 10436-Fisc Adm/Cmdo do 1º Gpt E de 16 de outubro de 2025, que trata sobre a requisição de serviços de energia elétrica, para o Termo de Contrato nº 005/2024, com a empresa ENERGISA PARAÍBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA.


Fiscal Administrativo

OITENTA ANOS DAS VITÓRIAS DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA: HERÓIS SEMPRE LEMBRADOS!



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) Cel  em 29/10/2025, às 10:16 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

MiVG-XkOv-HjqQ-lmhK



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia/ 1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES

DIEx nº 10436 – Fisc Adm/Cmdo 1Gpt E
EB: 64278.020760/2025-22

João Pessoa, PB, 16 de outubro de 2025.

Do Gerente de Contratos

Ao Sr Fiscal Administrativo do Cmdo 1º Gpt E

Assunto: Pagamento de concessionária de serviço público ENERGISA.

Rfr: - Art. 13 das Instruções Gerais para realização de licitações no Comando do Exército (IG 12-02).

Crédito FUNADOM – I3DACSPENEL

Visto:

Fisc Adm

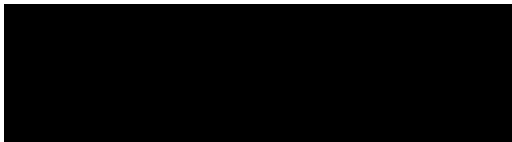
1. Nos termos do contido no Art. 13 das Instruções Gerais para realização de licitações no Ministério do Exército – Port Min nº 305, de 24 MAIO 95 (IG 12-02), solicito gestões junto ao Ordenador de Despesas, no sentido de aprovar a aquisição dos serviços abaixo discriminados:

ENERGISA PARAÍBA – Distribuidora de Energia SA – CNPJ: 09.095.183/0001-40						
Processo	Vigência Contrato	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
Contrato nº 005/2024	Ind	Energia Elétrica (ND 44.90.39)	Mensal	01	R\$ 35.300,00	R\$ 35.300,00
TOTAL DO FORNECEDOR						R\$ 35.300,00

2. Justificativa:

– Requisição de serviço de concessionária (energia elétrica) destinado ao Comando do 1º Grupamento de Engenharia, referente a crédito da DGO – FUNADOM.

– A requisição está alinhada ao Plano de Gestão do Comando do 1º Grupamento de Engenharia, 2023 – 2026, a fim de atender ao Objetivo Estratégico Organizacional (OEO) Nr 4 “Aprimorar a qualidade na Gestão do Bem Público”.



Gerente de Contratos do Comando do 1º Grupamento de Engenharia

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

1. Autorizo a aquisição dos serviços constantes no DIEx nº 10436 – Fisc Adm, de 16 de outubro de 2025;
2. Verificar o processo licitatório correspondente;
3. Utilizar o recurso da NC nº **2025NC019324, de 15 de outubro de 2025;** e
4. A SALC tome as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Quartel-General em João Pessoa-PB, data conforme assinatura eletrônica.

A black rectangular box redacting the signature of the Orderer of Expenses.

Ordenador de Despesas do Comando do 1º Grupamento de Engenharia

15/10/25 15:14

USUARIO: [REDACTED]

DATA EMISSAO : 15Out25 VALORIZACAO : 15Out25 NUMERO : 2025NC019324
UG EMITENTE : 160073 - DIRETORIA DE GESTAO ORCAMENTARIA - GESTOR
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL
UG/GESTAO FAVORECIDA : 160176 / 00001 - CMDO 1º GPT E
OBSERVACAO
ATD COMPLEMENTO CONCESSION ENERGIA ATE FATURA DEZ 2025
DOC DE REFERENCIA DIEX NR 1209 SPAA SGS SDIR DE 14 NOV 24
PRAZO DE EMPENHO 48 HORAS APOS RECEBIMENTO DESSA NC

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171460	10000000000	339000		160073	I3DACSPENEL	35.300,00

LANCADO POR : [REDACTED]
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

UG : 160073 15Out25 15:05



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 09.095.183/0001-40 DUNS®: 899239198
Razão Social: ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A
Nome Fantasia: ENERGISA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 08/09/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA ABERTA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	14/12/2025	Automática
FGTS	Validade:	06/11/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	13/04/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	11/11/2025
Receita Municipal	Validade:	24/10/2025 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2026

Emitido em: 29/10/2025 13:02

1 de 1

Ass: _____

Parâmetros: CPF / CNPJ: 09.095.183/0001-40. Situação para a Esfera Federal: IRREGULAR

ATENÇÃO: Este CPF/CNPJ está irregular perante o Cadin. Nos termos do artigo 6º-A da Lei nº 10.522/2002: A existência de registro no Cadin, quando da consulta prévia de que trata o art. 6º, constitui fator impeditivo para a realização de operações de crédito que envolvam a utilização de recursos públicos, para concessão de incentivos fiscais e financeiros e para celebração de convênios, acordos, ajustes ou contratos que envolvam desembolso, a qualquer título, de recursos públicos, e respectivos aditamentos. A consulta prévia de que trata o artigo 6º da Lei nº 10.522/2002 está dispensada nas hipóteses previstas nos incisos I, II, III e IV do §1º do artigo 11-A da Portaria PGFN nº 819/2023.

Instituicao responsavel pela anotacao	Origem	CPF/CNPJ Irregular	Nome	Data de inclusao	Ultima atualizacao	Numero de Referencia	Complemento da Referencia
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO.	84076	09.095.183/0001- 40	ENERGISA PARAIBA	14/10/2025	14/10/2025	29410363702606 7103	28655318
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO.	84076	09.095.183/0001- 40	ENERGISA PARAIBA	14/10/2025	14/10/2025	29410363701707 2868	28635894
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO.	84076	09.095.183/0001- 40	ENERGISA PARAIBA	14/10/2025	14/10/2025	29410363701709 2230	31260962

Código de Validação: MjEzODg3NDk2ZDhlNmE4ZGY0MThkZTBiNzYxY2NIYWM4OWM1YjNmZTQyN2YxNDY4NjZkOWI4ZGI1NTU3MDk3NA==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 29/10/2025 13:04:55

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A**
CNPJ: **09.095.183/0001-40**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Outlook

Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)

De Luiz carlos <luizcarlosex@outlook.com>

Data Seg, 27/10/2025 07:25

Para poderpublico.fesp@energisa.com.br < poderpublico.fesp@energisa.com.br >

Bom dia,

Sou o Soldado Luiz, do 1º Grupamento de Engenharia do Exército Brasileiro.

Estou entrando em contato para informar que a empresa Energisa consta com pendência no CADIN, o que impossibilita a emissão de novas notas de empenho.

Solicito, por gentileza, que as devidas regularizações sejam providenciadas.

Atenciosamente,

Sd Luiz

1º Grupamento de Engenharia – Exército Brasileiro



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia / 1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES**

**JUSTIFICATIVA TÉCNICA – CONTRATAÇÃO DE CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL
(ENERGISA) – CNPJ 09.095.183/0001-40**

1. Fundamentação

A presente justificativa visa demonstrar a necessidade e indispensabilidade da contratação da concessionária ENERGISA, responsável pela distribuição e fornecimento de energia elétrica no Estado da Paraíba, serviço público essencial previsto no art. 10, inciso I, da Lei nº 7.783/1989 e regido pelo marco legal do setor elétrico nacional (Lei nº 8.987/1995, Lei nº 9.074/1995 e Lei nº 9.427/1996).

A ENERGISA é concessionária de serviço público de energia elétrica devidamente autorizada e fiscalizada pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, atuando sob regime de monopólio regional em sua área de concessão. Dessa forma, não há alternativa contratual viável para a Administração Pública, visto que a empresa detém exclusividade legal e técnica para o fornecimento de energia elétrica à localidade.

Ainda que eventualmente exista pendência cadastral, fiscal ou inscrição no CADIN, tal fato não pode inviabilizar a continuidade de serviço público essencial, de encontro com o firmado no PARECER n. 00063/2024/DECOR/CGU/AGU, sob pena de violação aos princípios da eficiência administrativa, da continuidade dos serviços públicos e da supremacia do interesse público sobre o privado, previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal.

2. Da Natureza e Indispensabilidade do Serviço

O fornecimento de energia elétrica é serviço público essencial, sem o qual é impossível manter o funcionamento das atividades administrativas, operacionais e logísticas da Administração. Trata-se de insumo básico para o funcionamento de sistemas informatizados, iluminação de dependências, conservação de alimentos e medicamentos, segurança patrimonial, comunicações e suporte de vida em instalações públicas.

A ENERGISA, como única concessionária atuante na região, possui responsabilidade exclusiva pela operação, manutenção e fornecimento de energia às unidades administrativas, sendo juridicamente inviável a contratação de outro fornecedor.

Qualquer tentativa de substituição ou interrupção contratual acarretaria prejuízos imediatos e irreversíveis ao funcionamento das instalações públicas, incluindo riscos à segurança, à saúde e à conservação de bens públicos, além de violação direta ao princípio da continuidade dos serviços públicos essenciais (art. 6º, §1º, da Lei nº 8.987/1995, bem como, reconhecido pelo art. 10, inciso I, da Lei nº 7.783/1989).

Art. 10 São considerados serviços ou atividades essenciais: I - tratamento e abastecimento de água; produção e distribuição de energia elétrica, gás e combustíveis;

3. Conclusão

Diante do exposto, justifica-se a contratação da concessionária ENERGISA, mesmo em cenário de eventual irregularidade fiscal ou inscrição em cadastros restritivos, tendo em vista que:

1. Trata-se de serviço público essencial e insubstituível, prestado sob regime de concessão e fiscalização federal;
2. A não contratação comprometeria gravemente a continuidade dos serviços públicos, causando prejuízos imediatos à Administração;
3. O interesse público primário, consubstanciado na preservação da eficiência e da continuidade administrativa, prevalece sobre o interesse arrecadatário secundário;
4. A manutenção da contratação está plenamente amparada nos princípios da razoabilidade, proporcionalidade e supremacia do interesse público, previstos no art. 37 da CF/88, bem como nas diretrizes da Lei nº 8.987/1995 e Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, propõe-se o prosseguimento da contratação da ENERGISA, em caráter excepcional e fundamentado, assegurando a continuidade do serviço público essencial de fornecimento de energia elétrica, com comunicação à autoridade superior e acompanhamento da futura regularização da situação fiscal junto aos órgãos arrecadadores competentes.

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Ordenador de Despesas do 1º Grupamento de Engenharia

Data e hora da consulta: 31/10/2025 11:17

Usuário: ***.867.155.**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160176	COMANDO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
07.541.172/0001-11	AV. EPITACIO PESSOA, 2205_BAIRRO DOS ESTADOS - JOÃO	58030-909
Município	UF	Telefone
JOAO PESSOA	PB	OD:(83)2106-1594 / SET FIN: (83)2106-1606

Ano	Tipo	Número
2025	NE	503

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171460	1000000000	339039	160073	I3DACSPENEL

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
17/07/2025	Estimativo	64278.013812/2025-12	0,0000	167.000,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
09.095.183/0001-40	ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S	58070-408
Endereço	UF	Telefone
ENGENHEIRO AGRONOMO ALV 155 CRISTO REDENTOR	PB	
Município	UF	Telefone
JOAO PESSOA	PB	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
167	INEXIGIBILIDADE	74	-	I	-
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
Lei 14.133/2021	74	-	I	-	

Descrição

2025NC011748, DE 16/07/25, DGO, CONTRATAÇÃO DIRETA INEX 42/2025, UG 160176, TC 5/2024, VGR TC: INDETERMINADO, REQS: DIEX Nº 7075 - FISC ADM/CMDO 1GPT E, DE 17/07/25, FINDE: SERVIÇO DE ENERGIA ELÉTRICA.

Local da Entrega

AV. PRES. EPITACIO PESSOA, 2205 - ESTADOS, JOAO PESSOA - PB, 58040-000

Informação Complementar

16017607000052024 - UASG Minuta: 160176

Sistema de Origem

COMPASNET-ME

Data e hora da consulta: 31/10/2025 11:17

Usuário: ***.867.155-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	167.000,00

Subelemento 43 - SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - ENERGIA ELETRICA - FORNECIMENTO MERCADO REGULADO	167.000,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
17/07/2025	Inclusão	1,02763	34.350,8850	35.300,00
12/08/2025	Reforço	3,08287	34.351,1079	105.900,00
19/09/2025	Anulação	0,27656	34.350,5930	9.500,00
29/10/2025	Reforço	1,02763	34.350,8850	35.300,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

Responsável pela Nota de Empenho

29/10/2025 13:45:32

29/10/2025 14:22:13



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia/1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 022/2025 - Processo 64278.015989/2024-64

Em 03/11/2025 às 15:50, faço anexar ao presente processo 64278.015989/2024-64, o(s) documento(s): 1 - DIEx Simplificado 6746 - SALC.pdf, 2 - DIEx 10878 - Fisc Adm.pdf, 3 - DIEx 10436 - Fisc Adm.pdf, 4 - 2025NC019324.pdf, 5 - Certidões.pdf, 6 - Correio Eletrônico para Energisa.pdf, 7 - Termo de Justificativa Energisa.pdf, 8 - NE_160176_2025NE0503.pdf.

[Assinatura]

Conformador